

Apostilamento n.º PRIMEIRO ao CONTRATO 247/2022 - D.A/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.A Nº 247/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP.

LOTE Nº 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP**, estabelecida no CSC 10, Lote 02. Loja 03, Av. Sandu Sul, Taguatinga/DF, CEP: 72;016-105, inscrita sob o CNPJ: nº 19.806.688/0001-20, CF/DF: 07.673.315/001-20 (Doc. SEI/GDF nº [93462738](#) P. 92), neste ato representada pelo Senhor **JOÃO DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93462738](#) p. 112), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem APOSTILAR o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 247/2022– DJ/NOVACAP** (Doc.SEI/GDF nº [101147185](#)), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material constantes do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 247/2022– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [101147185](#)).

1.1.1. Retifica-se a redação constante da ementa do Contrato originário, de forma que:

1.1.1.1. Onde se lê: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS **D.U** Nº 247/2022– DJ/NOVACAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. "

1.1.1.2. Leia-se: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS **D.A** Nº 247/2022– DJ/NOVACAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 150/2022–DJ/NOVACAP do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP:

JOÃO DA SILVA MENDONÇA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/12/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101437019)
verificador= **101437019** código CRC= **CB40912F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF